



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano IX | Edição eletrônica nº 2006 | Sexta-feira, 09 de abril de 2021

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Divisão de Fiscalização.....	06
Gabinete.....	01	Secretaria de Saúde.....	07
Secretaria de Administração	02	CAPSECI.....	07
Divisão de Licitação.....	02		
Divisão de Recursos Humanos.....	05		
Secretaria de Finanças	06		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE

PORTARIA Nº 109/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Lei Municipal nº 5.224, de 16 março de 2021, a qual instituiu o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB;

Considerando a necessidade de composição do Conselho para mandato no biênio 2021/2022;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, ficando assim composto:

Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Anamaria Alves dos Santos
Suplente: Sarah Viana Veloso Merquides
Titular: Rosilda Naves da Silva Lucio
Suplente: Juliana Piovesan Vieira

Representante dos Professores da Educação Básica das Escolas Públicas :

Titular: Vanderleia Aranda Lopes da Silva
Suplente: Bernadete Moreira Neri

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Jaqueline Pivetta Felix
Suplente: Vanusa Caldeira Lopes Serra

Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas públicas:

Titular: Rafael Bego
Suplente: Marcio Donizete Peruci

Representantes dos Pais/Responsáveis de alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Nathalia Baccule Chaves
Suplente: Sônia Ferreira Pinheiro
Titular: Jane Solene Silva da Silva
Suplente: Amanda Rafaela da Costa Aquino

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Eliza Pasini do Prado
Suplente: Beatriz Anderson dos Santos

Titular: João Vitor Luchetti Chiodi
Suplente: Thiago Batista de Souza

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Marcia Cristina Dalarme
Suplente: Kátia David Carnicelli Cardozo

Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Roseli Bezerra da Cruz
Suplente: Lucinda Madeira Moreno

Representantes de Organização da Sociedade Civi :

Titular: Luiz Pozza
Suplente: Ana Paula Franzoni Bonhoti
Titular: Cleverson Teixeira de Santana
Suplente: Lázara Aparecida Calixto

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros nomeados nesta Portaria encerra-se na data de 31/12/2022.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 91/2021.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 8 de abril de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 108/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade de instituir comissão especial para abertura dos envelopes e apuração do resultado do procedimento licitatório na modalidade Leilão 01/2021

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão Especial para abertura dos envelopes e apuração do resultado do procedimento licitatório na modalidade Leilão sob o nº 01/2021.

Parágrafo único. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Ivonete de Jesus Costa
Leiloeiro: Marcos Alberto Valério
Membros: Renata Sarcetta Pacheco
Secretário Henrique Kaneno Amos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de abril de 2021.

PORTARIA Nº 108/2021

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

PORTARIA Nº 109/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade de instituir comissão especial para abertura dos envelopes e apuração do resultado do procedimento licitatório na modalidade Leilão 01/2021

RESOLVE

Considerando a Lei Municipal nº 5.224, de 16 março de 2021, a qual instituiu o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB;

Art. 1º. Nomear Comissão Especial para abertura dos envelopes e apuração do resultado do procedimento licitatório na modalidade Leilão sob o nº 01/2021.

Considerando a necessidade de composição do Conselho para mandato no biênio 2021/2022;

Parágrafo único. A Comissão será composta pelos seguintes membros:**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, ficando assim composto:

Presidente: Ivonete de Jesus Costa
Leiloeiro: Marcos Alberto Valério
Membros: Renata Sarcetta Pacheco
Secretário Henrique Kaneno Amos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Anamaria Alves dos Santos
Suplente: Sarah Viana Veloso Merquides
Titular: Rosilda Naves da Silva Lucio
Suplente: Juliana Piovesan Vieira

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de abril de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Representante dos Professores da Educação Básica das Escolas Públicas :

Titular: Vanderleia Aranda Lopes da Silva
Suplente: Bernadete Moreira Neri

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Jaqueline Pivetta Felix
Suplente: Vanusa Caldeira Lopes Serra

Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas públicas:

Titular: Rafael Bego
Suplente: Marcio Donizete Peruci

Representantes dos Pais/Responsáveis de alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Nathalia Bacculle Chaves
Suplente: Sônia Ferreira Pinheiro
Titular: Jane Solene Silva da Silva
Suplente: Amanda Rafaela da Costa Aquino

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Eliza Pasini do Prado
Suplente: Beatriz Anderson dos Santos
Titular: João Vitor Luchetti Chiodi
Suplente: Thiago Batista de Souza

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Marcia Cristina Dalarme
Suplente: Kátia David Carnicelli Cardozo

Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Roseli Bezerra da Cruz
Suplente: Lucinda Madeira Moreno

Representantes de Organização da Sociedade Civi :

Titular: Luiz Pozza
Suplente: Ana Paula Franzoni Bonhoti
Titular: Cleverson Teixeira de Santana
Suplente: Lázara Aparecida Calixto

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros nomeados nesta Portaria encerra-se na data de 31/12/2022.**Art. 3º.** Fica revogada a Portaria nº 91/2021.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 8 de abril de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE**Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 29/2021**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de passagens, mediante reserva, marcação, remarcação, emissão e fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias. Credenciamento até as 8h30min do dia 26 de Abril de 2021 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 26 de Abril de 2021; início da sessão às 9h do dia 26 de Abril de 2021; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 26 de Abril de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 08 de Abril de 2021.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE**Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 30/2021**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de um veículo novo, zero-quilômetro, ambulância tipo A, para simples remoção, modelo furgão, para transporte de usuários entre os serviços de saúde do Município de Cianorte ou para outros Municípios. Credenciamento até as 8h30min do dia 27 de Abril de 2021 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 27 de Abril de 2021; início da sessão às 9h do dia 27 de Abril de 2021; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 27 de Abril de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 08 de Abril de 2021.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 035/2021 – Processo 082/2021**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com a empresa ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA, para fornecimento de oxigênio medicinal para a unidade de Pronto Atendimento para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo CoronaVírus, pelo valor estimado de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), e prazo de EXECUÇÃO E VIGÊNCIA de 180 dias; mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 07 de Abril de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 036/2021 – Processo 083/2021**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Ratificou com o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, para Repasse dos recursos provenientes da transferência voluntária da União que serão depositados no Fundo Municipal de Saúde de Cianorte para o custeio e manutenção do CIUENP - Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná, conforme as regras estabelecidas pelas Portarias do Ministério da Saúde nº 470 de 28 de março de 2014, nº 1.010, de 21 de maio de 2012, nº 3.265, de 29 de dezembro de 2016, Resolução SESA nº 293/2014 de 04 de abril de 2014 do Governo do Estado do Paraná e Lei Municipal nº 4.313/2014, de 12 de maio de 2014, pelo valor estimado de R\$ 841.680,00 (oitocentos e quarenta e um mil e seiscentos e oitenta reais), e prazo de EXECUÇÃO E VIGÊNCIA de até 31/12/2021; mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 08 de Abril de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 131/2021 – LCT-PMC
Republicado por Incorreção

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, empresa pública federal, com filial na Rua João Negrão, 1251, Bairro Rebouças, CEP 80.230-150, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.028.316/0020-76.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa por Justificativa 33/2021.

OBJETO: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviços postais de documentação oficial.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir do dia 07/04/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 06 de Abril de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 135/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA, com sede na cidade de Cascavel, estado do Paraná, à Rua Francisco Schelle, 64, Parque São Paulo, CEP 88.803.730, inscrita no CNPJ sob nº 04.486774/0001-25.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa por Justificativa nº 35/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal para a unidade de Pronto Atendimento para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo CoronaVírus.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 07 de Abril de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 136/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Projetada A, Lote 06, Quadra 11, Parque Jardim Vitória, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.718.459/0001-00.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa por Justificativa nº 36/2021.

OBJETO: Repasse dos recursos provenientes da transferência voluntária da União que serão depositados no Fundo Municipal de Saúde de Cianorte para o custeio e manutenção do CIUENP - Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná, conforme as regras estabelecidas pelas Portarias do Ministério da Saúde nº 470 de 28 de março de 2014, nº 1.010, de 21 de maio de 2012, nº 3.265, de 29 de dezembro de 2016, Resolução SESA nº 293/2014 de 04 de abril de 2014 do Governo do Estado do Paraná e Lei Municipal nº 4.313/2014, de 12 de maio de 2014.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 841.680,00 (oitocentos e quarenta e um mil e seiscentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 08 de Abril de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 545/2019
TOMADA DE PREÇOS N° 17/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LUCIA MORO

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa CONSTRUTORA INOVA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Jaracatiá, 651, Vila Bosque, CEF 87.005-070, na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.381.717/0001-23, telefone(44)99149-3099/99185-8587, Email: inova.engenheiro@gmail.com / rgsantosf2@gmail.com , neste ato representada pelo seu titular, o Sr. Juliano Polizeli, portador do CREA- 50742-D/Pr, da Cédula de Identidade 6.045.205-9/PR e do CPF 016.470.829-43, residente e domiciliado em Maringá/Paraná., doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base na disposição contida no Art. 57, § II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
545/2019	06/12/2019	09/07/2020	06/12/2020	R\$ 344.193,11

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	Valor aditivo	Valor total
Primeiro	Prazo	09/10/2020	06/12/2020		R\$ 344.193,11
Segundo	Prazo	09/01/2021	06/02/2021		R\$ 344.193,11
Terceiro	Prazo e valor		06/04/2021	R\$ - 18.771,46	R\$ 325.421,65

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência até 06/06/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.



Cianorte - PR, em 06 de abril de 2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**Nº 102/2020****PREGÃO Nº 45/2020**

Marco Antonio Franzato
CONTRATANTE

CONSTRUTORA INOVA - EIRELI
Juliano Polizeli
CONTRATADA

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Secretarias em Geral.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa D Lima da Silva Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 12497508000126, com sede na cidade de CIANORTE-PR, à RUA PORTO SEGURO, 421, CEP 87200258, telefone 3631-1310 e-mail jbdoces7@gmail.com, por seu representante legal Dolores Lima da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.596.711-5/SSP/PR e do CPF nº 659.232.949-15, residente e domiciliado em CIANORTE/PR, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base na disposição contida no Art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Ata de Registro de Preço				
Ata de Registro de Preço	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
102/2020	25/05/2020	25/05/2021	25/05/2021	R\$ 99.382,13

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 445/2018
PREGÃO Nº 70/2018

OBJETO: Contratação de empresa para locação de software para controle e segurança de internet.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa CESTARO & CESTARO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Duque de Caxias, 944, sala 104, Jardim Igapó, na cidade de Londrina, estado do Paraná, CEP 86.015-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.162.872/0001-06; e telefone (433037-0506, Email: adm@sistisolucoes.com.br ; neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Julio Cesar Cestaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.557.558-7 e do CPF nº 086.471.539-01, residente e domiciliado em Londrina/PR., doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base na disposição contida no Art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
445/2018	03/05/2018	03/05/2019	03/05/2019	R\$ 34.040,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	valor			R\$ 990,00	R\$ 35.030,00
Segundo	Prazo e valor	03/05/2020	03/05/2020	R\$ 20.529,60	R\$ 55.559,60
Terceiro	Prazo e valor	03/05/2021	03/05/2021	R\$ 21.929,28	R\$ 77.488,88

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 03/05/2022.

3.2 Altera-se a cláusula 6.3.1 do contrato, passando a ter a seguinte redação:

6.3.1 - Caso ocorra o estabelecido na cláusula anterior, as partes poderão a cada 12 meses - contados a partir da data da assinatura da "proposta", reajustar o valor contratual de acordo com o índice IPCA, ou na falta deste, por outro índice de preços oficial ou não, que reflita a variação dos preços, no período do reajuste.

3.3 Reajusta-se o valor mensal conforme tabela abaixo, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 25.607,88 (vinte e cinco mil e seiscentos e sete reais e oitenta e oito centavos).

Item	Cód.	Otd.	Unid.	Descrição - LOTE ÚNICO	Valor Unitário	Valor Reajustado	Valor total
2	42689	12	men	licença de uso mensal de software para controle e segurança de internet	R\$ 2.047,44	R\$ 2.133,99	R\$ 25.607,88

Ficando o contrato com o valor total de R\$ 103.096,76 (cento e três mil e noventa e seis reais e setenta e seis centavos).

Dotação orçamentária: 06.005.04.126.0005.2039 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação fonte 1000 reduzido 260

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 24 de março de 2021.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Julio Cesar Cestaro
CESTARO & CESTARO LTDA
CONTRATADA

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	valor			R\$ 3.183,30	R\$ 102.565,43

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto realinhar os preços da presente Ata a partir da data de 07/04/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor reajustado	Valor Total RS
6	5591	BACIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE	UN	253	R\$ 7,05	14,95	3.782,35
34	23753	LIXEIRA RETANGULAR, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM PEDAL ACOPLADO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, NA COR BRANCA.	UN	240	R\$ 25,90	31,50	7.560,00
63	23759	saco plástico para lixo, cor preta, pacote com 100 unidades, com capacidade para 40 litros.	PCT	451	R\$ 6,20	9,20	4.149,20
65	5644	saco de lixo preto, com 100 unidades, super resistente, com capacidade para 15 litros.	PCT	215	R\$ 4,38	6,09	1.309,35
137	6646	SAPATILHA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, BRANCA, 30 GRs., A BASE DE FIBRA DE RAYON OU POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO EM TODA A SUA VOLTA, EMBALADA EM PACOTE/CAIXA COM 50 PARES, MEDIDAS: 36CMX17CM, DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS E COM REGISTRO NO M.S./ANVISA	CX.	120	R\$ 13,99	28,90	3.468,00
141	44965	TOUCA CAPILAR PRETA DE REDINHA, MATERIAL LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL, PARA SER UTILIZADA EM SALA DE AULA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	260	R\$ 38,90	57,90	15.054,00

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 07 de abril de 2021.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Dolores Lima da Silva
D Lima da Silva Eireli
CONTRATADA

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 529/2017
PREGÃO Nº 71/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e replantio de mudas de flores (Várias espécies) em praças, jardins e canteiros; Além de limpeza no bosque 1 e banheiro público do parque do bosque 2.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/



MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa TRIAD SERVIÇOS URBANOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Rua Antonio Simonato, 198, Residencial José Guimarães, CEP 87210-122, inscrita no CNPJ sob nº 23.960.020/0001-00, telefone (44) 99850-4708, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. Walmir Auerbach Bueno, portador da Cédula de Identidade 9.555.590-0 SSP/PR e do CPF 065.214.279-62, residente e domiciliado em Cianorte/Paraná, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base na disposição contida nos Art. 40, XI, 55, III, e art. 65, II, "d", § 8º, ambos da Lei 8.666/93..

CLÁUSULA SEGUNDA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
529/2017	16/05/2017	16/04/2018	16/05/2018	R\$ 204.050,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo e valor	15/03/2019	15/03/2019	R\$ 204.050,00	R\$ 408.100,00
Segundo	Prazo e valor	15/03/2020	15/03/2020	R\$ 234.615,36	R\$ 642.715,36
Terceiro	Valor			R\$ 24.656,92	R\$ 667.372,28
Quarto	Prazo e valor	15/03/2021	15/03/2021	R\$ 274.066,44	R\$ 916.781,80
Quinto	Valor			R\$ 18.743,28	R\$ 935.525,08
Sexto	Prazo e valor	15/09/2021	15/09/2021	R\$ 146.404,86	R\$ 1.081.929,90

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula 6.3.1 do contrato, passando a ter a seguinte redação: 6.3.1 - Caso ocorra o estabelecido na cláusula anterior, as partes poderão a cada 12 meses - contados a partir da data da assinatura da "proposta", reajustar o valor contratual de acordo com o índice IPCA, ou na falta deste, por outro índice de preços oficial ou não, que reflita a variação dos preços, no período do reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Reajusta-se o valor unitário conforme tabela abaixo, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 4.780,80 (quatro mil e setecentos e oitenta reais e oitenta centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 1.086.710,70 (um milhão e oitenta e seis mil e setecentos e dez reais e setenta centavos).

Item	Otd	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor reajustado	Valor Total
1	6	UN	Meses de execução de serviços de jardinagem, plantio e replantio de mudas de flores; manutenção de mudas e flores e preparo de solo, aplicação de adubos químicos e orgânicos, erradicação de mudas decadentes, limpeza e conservação do bosque 1 e 2.	R\$ 24.400,81	R\$ 25.197,61	R\$ 151.185,66

Dotação orçamentária: 140021854100202117 – Outros serviços de terceiro 339039 fonte 1000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordantes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 19 de março de 2021.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Walmir Auerbach Bueno
TRIAD SERVIÇOS URBANOS EIRELI - ME
CONTRATADA

Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público – Emprego Público, realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o Edital nº 002/2018, de 14 de Agosto de 2018.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 20 de Abril de 2021, sito na Av. Goiás nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 09h00min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-Admissional), e os exames abaixo relacionados:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS – ZONA 03
NOME **CLASSIFICAÇÃO**
GABRIELE TAISA LIZIER CUSTODIO **03º**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. atualizado (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos (fotocópia);
- C.P.F. de filhos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total;
- Comprovante de escolaridade (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Certidão de tempo de serviço público anterior;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 09 de Abril de 2021.

AMANDA ROMERO BARBIERI

CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 455/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o Memorando nº 113/2021, de 05/04/2021, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias do servidor público municipal **CRISTINA DE JESUS BATISTA**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA, no período de **01/04/2021 a 15/04/2021**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Abril de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 456/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o Memorando nº 114/2021, de 05/04/2021, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **LUCIANA CRACCO CESÁRIO**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR



DE ENFERMAGEM, no período de **16/04/2021 a 30/04/2021**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Abril de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 457/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o Memorando nº 115/2021, de 05/04/2021, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **SAMYRA RODRIGUES SOARES SAMPAIO**, ocupante do cargo efetivo de **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**, no período de **01/04/2021 a 15/04/2021**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Abril de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 458/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o Memorando nº 116/2021, de 12/03/2021, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias do servidor público municipal **BAZANI ALBANEZI**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, no período de **01/04/2021 a 15/04/2021**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Abril de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 459/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando da Secretaria Municipal de Saúde, nº 067/2021, de 06/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias no período de **12/04/2021 a 26/04/2021**, ao servidor público municipal **NATAN MUSTASSO SCOTINI**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 811/2020 de 29 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Abril de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 460/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 4359, de 07/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal, **LISLAINE CILENE BATISTA**, referente ao Contrato de Regime Especial de Trabalho, previsto na Lei Municipal nº 4.615, de 13 de agosto de 2015, no qual exerce a função pública inerente ao cargo de **MÉDICO - 20 HORAS - PSS**, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **01 de Abril de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Abril de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Finanças
Div. de Fiscalização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 104/2021

DADOS DO AUTUADO:

NOME/R.S.: GLEISON APARECIDO DE SOUZA DA SILVA
CPF/CNPJ: 072.495.239-02
ENDEREÇO: RUA SÃO SALVADOR Nº 631 BAIRRO: ZONA 02
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: RUA MANUEL BANDEIRA Nº 1.724 BAIRRO: RESIDENCIAL BELAS ARTES
ARTES
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ
Z: 103 Q: 0003 D: 001R CAD: 1-103006500

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 2794-13/2021 na data de 17/03/2021.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 309,97**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

As _____ Horas.	Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.
Cianorte <u>08</u> de <u>Abril</u> de 2021	
Agente Fiscal: Nome: <u>Cleto Marjcio Cavallines</u> <u>Assinatura do Agente Fiscal</u>	Autuado ou Representante legal: NOME: _____ <u>Assinatura do Autuado</u>
TESTEMUNHA: <u>AGENTE FISCAL</u> <u>Assinatura nº 314 de 09/04/2021</u>	

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 104/2021

PROPRIETÁRIO: GLEISON APARECIDO DE SOUZA DA SILVA
ENDEREÇO: RUA MANUEL BANDEIRA Nº 1724 BAIRRO: RES. BELAS ARTES
Z: 103 Q: 0003 D: 001R CAD: 1-103006500





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 107/2021

DADOS DO AUTUADO:

NOME/R.S.: OSVALDO CAVIQUIOLI
CPF/CNPJ: 199.406.539-72
ENDEREÇO: RUA HERCULES Nº 101 BAIRRO: JARDIM CÉU AZUL
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: RUA JORGE AMADO Nº 554 BAIRRO: RESIDENCIAL BELAS ARTES
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ
Z: 103 Q: 0002 D: 0030 CAD: 1- 103006000

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 2794-10/2021 na data de 17/03/2021.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 309,97**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

Às ____ Horas.
Cianorte, 08 de Abril de 2021

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Agente Fiscal:
Nome: Cley Marcelo Cavallines
Assinatura do Agente Fiscal

Autuado ou Representante legal:
NOME: M. D. S. E.
Assinatura do Autuado

TESTEMUNHA: Agente Fiscal
Assinatura do Agente Fiscal

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 107/2021

PROPRIETÁRIO: OSVALDO CAVIQUIOLI
ENDEREÇO: RUA JORGE AMADO Nº 554 BAIRRO: RES. BELAS ARTES
Z: 103 Q: 0002 D: 0030 CAD: 1- 103006000



05 04 2021



05 04 2021

Secretaria de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 251 da Lei Municipal nº 1.267 de 11 de setembro de 1990, a Comissão Disciplinar instaurada pela Portaria 097/2021 convoca a servidora pública municipal JULIANA MARCIANINHA HAYASHI para retornar ao cumprimento de suas atividades funcionais.

Cianorte, 08 de abril de 2021. Comissão Disciplinar instaurada pela Portaria 097/2021

MARIA DO CARMO RUIZ GAMON
LUANA DORNELLAS MORELLI
VITÓRIO BISSOLI NETO

CAPSECI

A Superintende da CAPSECI, no uso de suas atribuições, determinou a publicação dos seguintes extratos de contrato:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020 / EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2021	
CONTRATANTE:	Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI
CONTRADO(A):	Viviane da Silva Alves (CPF/MF nº 046.616.909-40)
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 17, I, da Lei Federal nº 8.666/1993
OBJETO:	Alienação do Lote nº 39, da Zona 50, da Quadra 05, Data de terras nº 18, situado na R Santa Mariana nº 60, nesta cidade e Comarca de Cianorte/PR, com matrícula no 2º Ofício de Registro de Imóveis sob nº 35.949
VALOR:	R\$ 50.367,50 (cinquenta mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA:	12/03/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020 / EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2021	
CONTRATANTE:	Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI
CONTRADO(A):	José Luiz Germano (CPF/MF nº 041.037.098-39)
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 17, I, da Lei Federal nº 8.666/1993
OBJETO:	Alienação do Lote nº 40, da Zona 61, da Quadra 01, Data de terras nº 14, situado na R Santa Mariana nº 377, nesta cidade e Comarca de Cianorte/PR, com matrícula no 2º Ofício de Registro de Imóveis sob nº 21.703
VALOR:	R\$ 85.599,99 (oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
DATA DA ASSINATURA:	22/03/2021

Cianorte/PR, 23 de Março de 2021.

GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA
Superintendente da CAPSECI

EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 004/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 004/2019
ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI

CNPJ: 80.909.245/0001-75

CONTRATADO: CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA



CNPJ: 11.340.009/0001-68
OBJETO: Serviços de Consultoria de investimentos
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) semestral.
ADITIVO DE PRAZO: 31/03/2021 à 30/09/2021
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/03/2021

SOLICITANTE:	Giovana Sayuri Medeiros Hirata - Superintendente da CAPSECI
AUTORIZAÇÃO:	Autorizo o empenho da despesa processada: Giovana Sayuri Medeiros Hirata Superintendente da CAPSECI

GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA
Superintendente da CAPSECI

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 04/2021

Solicitação de Dispensa de Licitação

DATA DE INÍCIO:	30/03/2021	DATA DE FIM:	
OBJETO:	Contratação de serviços de limpeza semanal (faxina)		
ORÇAMENTOS:	DOMLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – ME – CNPJ/MF nº 32.197.141/0001-32	R	\$ 10.680,00
	Urbana Serviços Ambientais EIRELI – ME CNPJ/MF nº 33.093.567/0001-09	R	\$ 12.120,00
	MARCELO GUERREIRO MARTINS (empresário individual) CNPJ/MF sob nº 19.708.217/0001-89 ¹	R	\$ 13.200,00
EMPRESA VENCEDORA:	DOMLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – ME – CNPJ/MF nº 32.197.141/0001-32		
VALOR:	R\$ 10.680,00 (dez mil, seiscentos e oitenta reais) anual		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor valor global da proposta.		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	01.001.04.122.0003.2001 - Manutenção da Superintendência da CAPSECI / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração - 3.3.90.39.78.99 - Fonte 001 - Despesa 179		
JUSTIFICATIVA:	Despesa de pequeno valor necessária para manutenção e higiene da sede da CAPSECI.		

EXTRATO DE CONTRATO
DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE

CONTRATANTE: CAPSECI – Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte, CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75.

CONTRATADA: Consignet Sistemas Ltda - CNPJ/MF nº 23.112.748/0001-81

OBJETO: A concessão gratuita da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, à Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Serv. Públ. De Cianorte - CAPSECI, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 9.609/1998

VALOR: R\$ 0,00 (zero).

VIGÊNCIA: 30/03/2021 a 30/03/2026

DATA: 30/03/2021

Giovana Sayuri Medeiros Hirata
Superintendente da CAPSECI

1 Sem certidão negativa de tributos federais.



CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE

CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA TIPO MAIOR OFERTA nº 01/2021

A CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE - CAPSECI, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de ordem de sua SUPERINTENDENTE, e de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, para o seguinte:

Lote	Zona	Quadra	Data de terras	Endereço	Nº	Área m ²	Matrícula nº	Registro de Imóveis	Preço à vista R\$	Preço a prazo R\$	Preço para financiamento bancário R\$	Garantia (5%) R\$
1	1	31	16	R. Piratininga - Ap 202	359	224,88	10.502	1º Of.	320.000,00	336.843,00	355.556,00	16.000,00
2	1	39	16	Av. Goiás - Apt. 12	279	194,79	9.992	1º Of.	270.000,00	284.211,00	300.000,00	13.500,00
3	1	73	22	R. Álvares Cabral	401	472,50	4.733	1º Of.	330.000,00	347.369,00	366.667,00	16.500,00
4	2	102	2	R. São Salvador	101	918,75	8.843	1º Of.	450.000,00	473.685,00	500.000,00	22.500,00
5	5	A-18	18-A	Av. América	2.850	479,80	11.082	1º Of.	750.000,00	789.474,00	833.334,00	37.500,00
6	5	A-18	21	Av. América	2.820	525,00	10.993	1º Of.	800.000,00	842.106,00	888.889,00	40.000,00
7	5	A-18	24	Av. Allan Kardec	587	791,18	10.994	1º Of.	900.000,00	947.369,00	1.000.000,00	45.000,00
8	5	A-18	25	Av. Allan Kardec	587	791,18	10.995	1º Of.	900.000,00	947.369,00	1.000.000,00	45.000,00
9	6	22-A	28	Av. Arthur Thomas	243	409,25	9.482	1º Of.	270.000,00	284.211,00	300.000,00	13.500,00
10	6	22-A	29	Av. Arthur Thomas	256	375,00	9.482	1º Of.	250.000,00	263.158,00	277.778,00	12.500,00
11	6	22-A	1	R. Henrique Dias	267	504,84	9.482	1º Of.	350.000,00	368.422,00	388.889,00	17.500,00
12	6	22-A	2	R. Henrique Dias	224	419,90	9.482	1º Of.	150.000,00	157.895,00	166.667,00	7.500,00
13	6	22-A	3	R. Marquês de Olinda	212	556,59	9.482	1º Of.	190.000,00	200.000,00	211.112,00	9.500,00
14	6	22-A	4	R. Marquês de Olinda	192	351,97	9.482 e 29.811	1º Of.	600.000,00	631.579,00	666.667,00	30.000,00
	6	22-A	5	R. Marquês de Olinda	182	384,04						
	6	22-A	6	R. Marquês de Olinda	172	416,52						
	6	22-A	3-A	R. Marquês de Olinda	210	780,47						



15	7	19	1	Av. Pará	31	563,80	11.697	2º Of.	650.000,00	684.211,00	722.223,00	32.500,00
16	7	19	17	Av. Pará	778	530,40	14.103	2º Of.	400.000,00	421.053,00	444.445,00	20.000,00
17	7	19	2	Av. Pará	47	545,30	14.104	2º Of.	600.000,00	631.579,00	666.667,00	30.000,00
18	40	5	6	Via Atlanta	310	3.702,82	12.627	1º Of.	1.200.000,00	1.263.158,00	1.333.334,00	60.000,00
19	41	3	10	R. do Agricultor	270	450,00	28.424	1º Of.	100.000,00	105.264,00	111.112,00	5.000,00
20	41	25	06	R. do Locutor	877	360,00	27.267	1º Of.	80.000,00	84.211,00	88.889,00	4.000,00
21	41	25	07	R. do Locutor	889	360,00	27.269	1º Of.	80.000,00	84.211,00	88.889,00	4.000,00
22	41	25	08	R. do Locutor	901	360,00	27.270	1º Of.	80.000,00	84.211,00	88.889,00	4.000,00
23	41	25	09	R. do Locutor	913	360,00	27.271	1º Of.	80.000,00	84.211,00	88.889,00	4.000,00
24	42	18	1	Av. Ilha do Mel	370	514,63	29.740	1º Of.	140.000,00	147.369,00	155.556,00	7.000,00
25	42	18	2	Av. Ilha do Mel	380	451,12	29.741	1º Of.	140.000,00	147.369,00	155.556,00	7.000,00
26	42	18	4	Av. Ilha do Mel	404	453,63	29.743	1º Of.	140.000,00	147.369,00	155.556,00	7.000,00
27	42	18	5	Av. Ilha do Mel	438	456,05	29.744	1º Of.	100.000,00	105.264,00	111.112,00	5.000,00
28	46	3-A	3	R. José M. da Silva	259	370,37	35.920	2º Of.	40.000,00	42.106,00	44.445,00	2.000,00
29	46	3-A	5	R. José M. da Silva	273	370,37	35.922	2º Of.	40.000,00	42.106,00	44.445,00	2.000,00
30	46	3-A	7	R. José M. da Silva	287	370,37	35.924	2º Of.	40.000,00	42.106,00	44.445,00	2.000,00
31	46	3-A	9	R. José M. da Silva	301	370,37	35.926	2º Of.	40.000,00	42.106,00	44.445,00	2.000,00
32	46	3-A	11	R. José M. da Silva	315	370,37	35.928	2º Of.	40.000,00	42.106,00	44.445,00	2.000,00
33	46	3-A	17	R. José M. da Silva	375	257,10	35.934	2º Of.	35.000,00	36.843,00	38.889,00	1.750,00
34	46	3-A	13	R. José M. da Silva	329	324,22	35.930	2º Of.	40.000,00	42.106,00	44.445,00	2.000,00
35	46	3-A	1	R. José M. da Silva	245	370,37	35.918	2º Of.	40.000,00	42.106,00	44.445,00	2.000,00
36	47	8	06-A	R. do Engenheiro	288	340,50	30.356	1º Of.	75.000,00	78.948,00	83.334,00	3.750,00
37	50	11	9	R Santa Mariana	268	342,35	35.943	2º Of.	45.000,00	47.369,00	50.000,00	2.250,00
38	67	6-A	1	R. Macaé	96	537,05	29.678	1º Of.	70.000,00	73.685,00	77.778,00	3.500,00
39	67	6-A	2	R. Macaé	74	360,00	29.679	1º Of.	50.000,00	52.632,00	55.556,00	2.500,00
40	67	6-A	3	R. Macaé	64	360,00	29.680	1º Of.	50.000,00	52.632,00	55.556,00	2.500,00
41	72	1	6	R. João F. da Silva	132	404,22	24.318	2º Of.	60.000,00	63.158,00	66.667,00	3.000,00
42	83	1	10	R. Bromélia	560	238,79	29.615	1º Of.	80.000,00	84.211,00	88.889,00	4.000,00
43	83	1	11	R. Bromélia	570	249,54	29.616	1º Of.	85.000,00	89.474,00	94.445,00	4.250,00
44	83	1	08-R	R. do Professor	1.163	473,75	29.614	1º Of.	140.000,00	147.369,00	155.556,00	7.000,00
45	88	9	19	R. Ema Tonioli Pereira	695	250,88	26.060	2º Of.	60.000,00	63.158,00	66.667,00	3.000,00
46	88	9	20	R. Ema Tonioli Pereira	685	250,88	26.061	2º Of.	60.000,00	63.158,00	66.667,00	3.000,00
47	89	8	11	R. Itajaí	294	363,04	29.712	1º Of.	70.000,00	73.685,00	77.778,00	3.500,00
48	89	8	12	R. Itajaí	284	455,23	29.713	1º Of.	90.000,00	94.737,00	100.000,00	4.500,00
49	89	8	13	R. Laguna	345	2.277,61	29.714	1º Of.	450.000,00	473.685,00	500.000,00	22.500,00
50	99	2	2	R. do Agricultor	1048	591,87	29.702	1º Of.	140.000,00	147.369,00	155.556,00	7.000,00
51	103	23	20	Av. Europa	3841	479,94	25.593	1º Of.	80.000,00	84.211,00	88.889,00	4.000,00
52	103	23	21	Av. Europa	3831	478,00	25.594	1º Of.	80.000,00	84.211,00	88.889,00	4.000,00
53	103	23	22	Av. Europa	3819	471,36	25.595	1º Of.	80.000,00	84.211,00	88.889,00	4.000,00
54	103	23	23	Av. Europa	3807	464,72	25.596	1º Of.	80.000,00	84.211,00	88.889,00	4.000,00
55	103	23	24	Av. Europa	3795	458,07	25.597	1º Of.	80.000,00	84.211,00	88.889,00	4.000,00
56	103	68	16	R Anita Malfatti	65	360,00	26.847	1º Of.	45.000,00	47.369,00	50.000,00	2.250,00
57	103	68	17	R Anita Malfatti	53	360,00	26.848	1º Of.	45.000,00	47.369,00	50.000,00	2.250,00
58	103	75	8	R Machado de Assis	43	360,00	27.031	1º Of.	45.000,00	47.369,00	50.000,00	2.250,00
59	103	75	7	R Machado de Assis	55	360,00	27.030	1º Of.	45.000,00	47.369,00	50.000,00	2.250,00
60	105	5	21	R. Eurico Galinari	1160	273,00	29.707	1º Of.	65.000,00	68.422,00	72.223,00	3.250,00

As propostas poderão se dar da seguinte forma: a) Valor à vista: **OU** b) Valor de **entrada** e financiamento bancário a ser obtido em até 06 (seis) meses da data da assinatura do contrato; **OU** c) Valor de **entrada** e o restante **parcelado** em até 48 (quarenta e oito) parcelas.

As propostas deverão ser entregues na Sede da CAPSECI, até às **16h00min** do dia **26 de Maio** de 2021.

A abertura dos envelopes de habilitação está marcada para as **09h00min** do dia **28 de Maio** de 2021, na sala de Reuniões da CAPSECI.

Os interessados poderão obter o Edital completo na sede da CAPSECI, ou através do site <http://capsecianorte.ddns.net:8080/promimtb/anexos.html> (EDITAIS - LICITAÇÕES, LICITAÇÕES 2021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA) ou ainda obter quaisquer outras informações, no horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, **até o dia 26 de Maio de 2021**.

Edifício da Caixa de Aposentadorias dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, em 07 de abril de 2021.


Giovana Sayuri Medeiros Hirata
Superintendente da CAPSECI



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

